

Boletim Covid-19

Boletim 36 26/04/2020 19:00

Cenário Epidemiológico

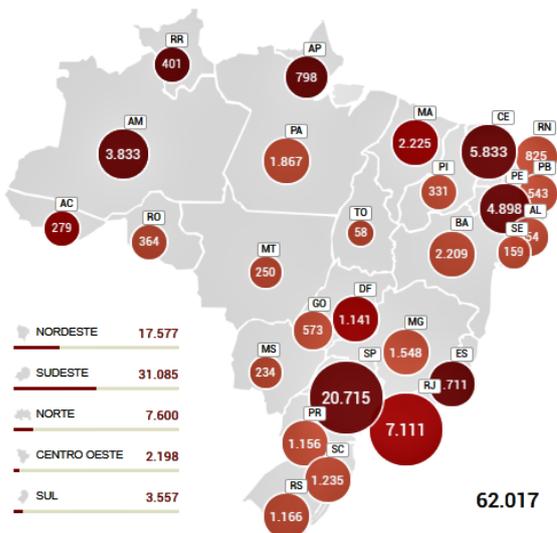
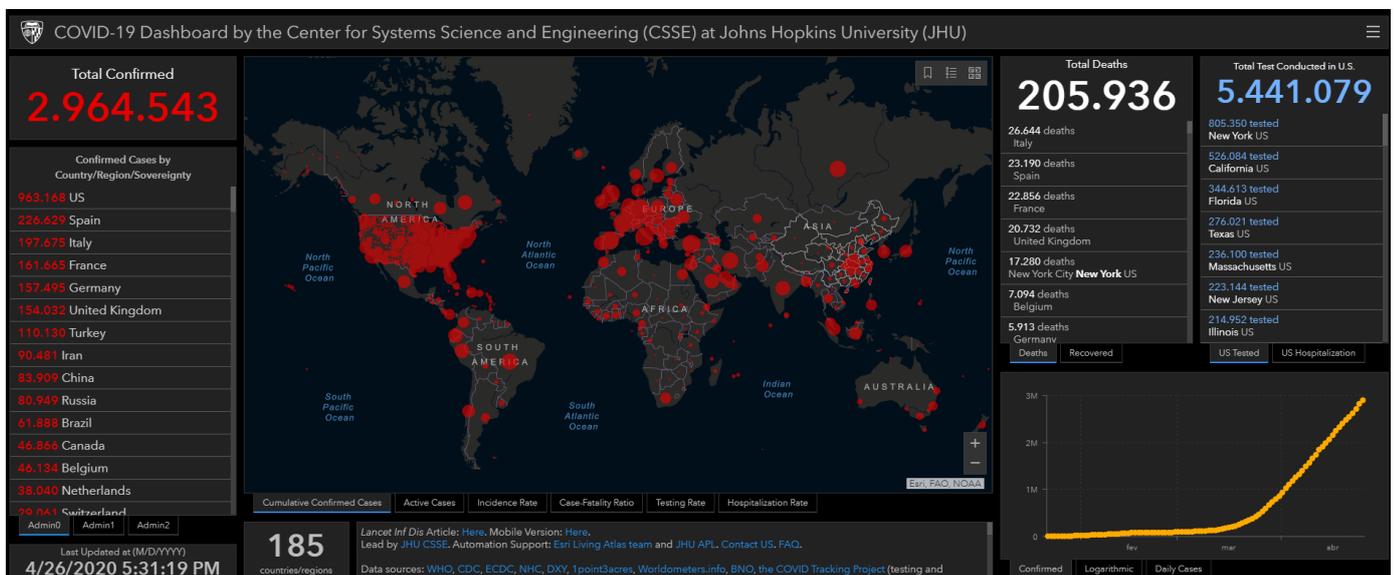
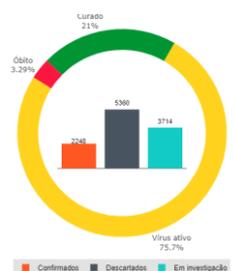
Dados diários

Salvador: 1.357 casos, 38 óbitos (<http://painel.covid19br.org/>) (<https://covid19br.wcota.me/>)

Bahia: 2.209 casos (171 enfermagem, 72 UTI), 471 curados, 74 óbitos (<http://covid19br.org/>) (<http://www.saude.ba.gov.br/>)

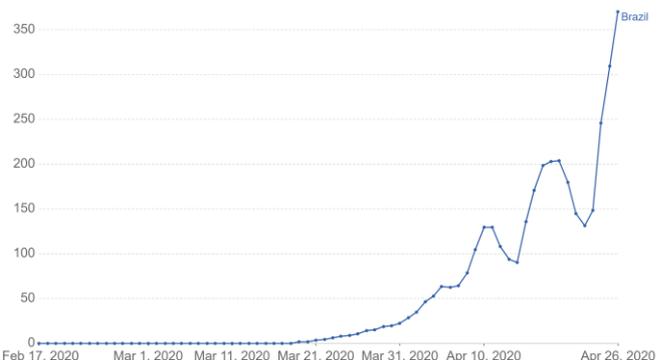
Brasil: 62.017 casos, 30.152 curados, 4.209 óbitos (<https://covid.saude.gov.br/>) (<https://www.rankbr.com.br/covid19br>)

Mundo: 2.962.915 casos, 815.683 curados, 205.936 óbitos (https://infographics.channelnewsasia.com/covid-19/map.html?cid=covid19map_mobile-banner_24022020_cna) (<https://coronavirus.jhu.edu/map.html>)

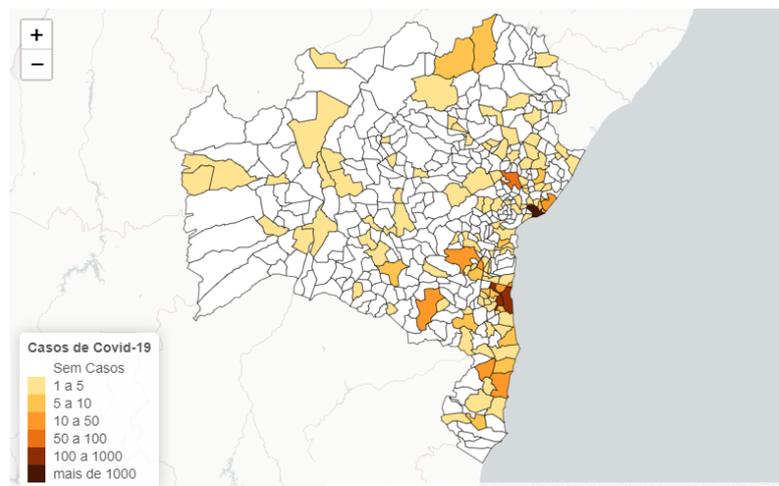


Daily confirmed COVID-19 deaths, rolling 3-day average

Limited testing and challenges in the attribution of the cause of death means that the number of confirmed deaths may not be an accurate count of the true number of deaths from COVID-19.



Mapa dos Infectados por Covid-19, Bahia, 26-04-2020.



Informações de Covid-19 por municípios, Bahia, 26-04-2020.

| Cidade | Infectados | Prevalência* | Mortes | Letalidade |
|----------------------|------------|--------------|--------|------------|
| Salvador | 1357 | 47.24 | 38 | 2,80% |
| Ilhéus | 167 | 102.88 | 4 | 2,40% |
| Itabuna | 144 | 67.53 | 3 | 2,08% |
| Feira de Santana | 67 | 10.9 | 1 | 1,49% |
| Lauro de Freitas | 42 | 21.17 | 5 | 11,90% |
| Camaçari | 40 | 13.37 | 1 | 2,50% |
| Jequié | 26 | 16.67 | 0 | 0,00% |
| Vitória da Conquista | 25 | 7.39 | 1 | 4,00% |
| Uruçuca | 20 | 97.47 | 4 | 20,00% |
| Porto Seguro | 18 | 12.11 | 0 | 0,00% |
| Eunápolis | 16 | 14.11 | 0 | 0,00% |
| Ipiaú | 16 | 34.88 | 1 | 6,25% |

| Estado | Cidade | Óbitos | Total |
|--------------------------|----------------------------------|--------|-------|
| São Paulo (SP) | São Paulo/SP | 1099 | 13098 |
| Rio de Janeiro (RJ) | Rio de Janeiro/RJ | 367 | 4481 |
| Ceará (CE) | Fortaleza/CE | 228 | 4063 |
| Amazonas (AM) | Manaus/AM | 207 | 2481 |
| Pernambuco (PE) | CASO SEM LOCALIZAÇÃO DEFINIDA/PE | 68 | 1870 |
| Maranhão (MA) | São Luís/MA | 87 | 1754 |
| Pernambuco (PE) | Recife/PE | 152 | 1647 |
| Bahia (BA) | Salvador/BA | 38 | 1308 |
| Distrito Federal (DF) | Brasília/DF | 27 | 1181 |
| Pará (PA) | Belém/PA | 59 | 1095 |
| Ceará (CE) | CASO SEM LOCALIZAÇÃO DEFINIDA/CE | 35 | 1009 |
| São Paulo (SP) | CASO SEM LOCALIZAÇÃO DEFINIDA/SP | 33 | 774 |
| Amazonas (AM) | CASO SEM LOCALIZAÇÃO DEFINIDA/AM | 49 | 639 |
| Amapá (AP) | Macapá/AP | 16 | 542 |
| Minas Gerais (MG) | Belo Horizonte/MG | 11 | 528 |
| São Paulo (SP) | Osasco/SP | 48 | 470 |
| São Paulo (SP) | São Bernardo do Campo/SP | 31 | 463 |
| São Paulo (SP) | Guarulhos/SP | 51 | 455 |
| Espírito Santo (ES) | Vila Velha/ES | 10 | 451 |
| Alagoas (AL) | Maceió/AL | 18 | 427 |
| Rio Grande do Sul (RS) | Porto Alegre/RS | 12 | 425 |
| São Paulo (SP) | Santos/SP | 25 | 419 |
| Paraná (PR) | Curitiba/PR | 14 | 401 |
| Espírito Santo (ES) | Serra/ES | 19 | 388 |
| Rio Grande do Norte (RN) | Natal/RN | 9 | 370 |
| Roraima (RR) | Boa Vista/RR | 3 | 356 |
| Espírito Santo (ES) | Vitória/ES | 11 | 356 |
| São Paulo (SP) | Santo André/SP | 18 | 339 |
| Paraíba (PB) | João Pessoa/PB | 28 | 313 |
| Rio de Janeiro (RJ) | CASO SEM LOCALIZAÇÃO DEFINIDA/RJ | 30 | 283 |
| Rio de Janeiro (RJ) | Nova Iguaçu/RJ | 23 | 283 |
| Pernambuco (PE) | Olinda/PE | 28 | 281 |
| Rio de Janeiro (RJ) | Duque de Caxias/RJ | 63 | 278 |
| Goiás (GO) | Goiânia/GO | 11 | 273 |
| Pernambuco (PE) | Jaboatão dos Guararapes/PE | 35 | 261 |
| São Paulo (SP) | Campinas/SP | 11 | 256 |
| Rio de Janeiro (RJ) | Niterói/RJ | 17 | 254 |
| Santa Catarina (SC) | Florianópolis/SC | 4 | 252 |
| Amazonas (AM) | Manacapuru/AM | 14 | 247 |

Orientações Gerais <http://portal.anvisa.gov.br/servicos/notas-tecnicas>

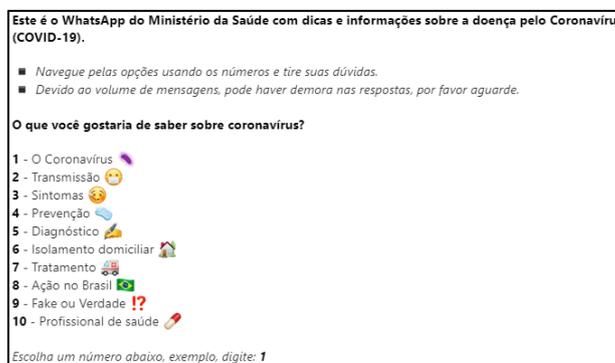
1. O novo Coronavírus (SARS-Cov-2) pode permanecer infectante em aerossóis e fômites (objetos contaminados) desde horas a dias.
 - a. Aerossóis: até 3 horas
 - b. Plásticos: até 3 dias
 - c. Aço inox: até 2 dias
 - d. Papelão: até 1 dia
 - e. Cobre: até 4 horas

A pesquisa publicada foi realizada com experimentos "in vitro", utilizando uma temperatura ambiente de 21 a 23° C, 40% de umidade relativa do ar. A quantidade do inóculo (vírus liberado em secreções) e condições ambientais como temperatura e umidade podem alterar o tempo de viabilidade das partículas virais em aerossóis e em diferentes superfícies.

Fonte: The New England Journal of Medicine, March 17, 2020

DOI: [10.1056/NEJMc2004973](https://doi.org/10.1056/NEJMc2004973)

2. Virologista ensina como limpar sacolas e embalagens plásticas para evitar a Covid-19 (<https://globoplay.globo.com/v/8482836/programa/>)
3. Canal do Ministério da Saúde no WhatsApp para falar com a população sobre o Covid-19.
 - a. <https://bit.ly/sauderesponde> (mande um oi)



4. Dique Coronavírus 155 (<http://www.secom.ba.gov.br/2020/03/152957/Futuros-medicos-atendem-populacao-gratuitamente-atraves-do-Disque-Coronavirus-155.html>)



5. **Governo recomenda que todos utilizem máscara ao sair de casa** <https://twitter.com/minsaude/status/1246784655384338434?s=20>



6. Fique em casa! Só saia em caso de necessidade (<http://www.saude.ba.gov.br/temasdesaude/coronavirus/>).

7. Adotar as medidas de etiqueta respiratória:
 - a. se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;
 - b. utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
 - c. Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
 - d. Realizar a higiene das mãos.
8. Cuidado com os idosos
 - a. Certificar-se que os idosos e seus cuidadores estejam com todas as vacinas em dia, principalmente as vacinas relacionadas a doenças respiratórias infecciosas.
 - b. Reduzir, ao máximo, o número de visitantes, assim como a frequência e a duração da visita.
 - c. Contraindicar a visita de crianças, pois são possíveis portadores assintomáticos do novo coronavírus.
9. O que fazer em caso de sintomas:
 - a. Sintomas leves (coriza e mal-estar) faça isolamento domiciliar! Não saia de casa para atendimento!
 - b. Sintomas moderados, como tosse e febre, procure uma unidade básica de atendimento!
 - c. Sintomas graves (falta de ar) devem ser encaminhados às emergências!
10. Isolamento domiciliar (www.cievs.saude.salvador.ba.gov.br)
 - a. Casos suspeitos ou confirmados da COVID-19
 - b. TODAS as pessoas que tiveram contato com um caso suspeito ou confirmado para COVID-19
 - c. Indivíduos com febre ou sintomas gripais (por exemplo tosse, dor de garganta, coriza)
 - d. Observações:**
 - i. Em caso de piora dos sintomas, procurar atendimento médico imediatamente
 - ii. Informações referentes a atestados médicos, consultar Portaria nº 454 de 20/03/2020 (Ministério da Saúde)
 - iii. Durante o isolamento domiciliar, o caso suspeito ou confirmado deve manter as seguintes medidas de precaução:
 1. Se possível, permanecer em ambiente ventilado
 2. Utilizar máscara cirúrgica quando disponível
 3. Não compartilhar objetos e utensílios como talheres, copos e pratos.
 4. Utilizar a etiqueta adequada para tosse e espirro
 5. Se possível, manter-se em um cômodo diferente daquele dos demais moradores
 6. Dormir num local sem contato com outros moradores da residência
11. Canal do Ministério da Saúde para receber doações
 - a. juntoscontracovid19@saude.gov.br



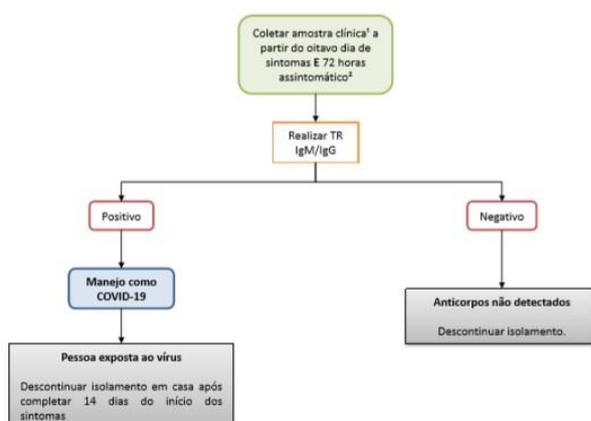
Atualizações Diagnósticas

1. **NEW!** Laboratório Central de Saúde Pública da Bahia analisa mais de 15 mil amostras de Covid-19 em menos de 60 dias (<http://www.saude.ba.gov.br/2020/04/26/laboratorio-central-de-saude-publica-da-bahia-analisa-mais-de-15-mil-amostras-de-covid-19-em-menos-de-60-dias/>)
2. O Lacen (<http://www.saude.ba.gov.br/2020/03/21/nota-tecnica-do-lacen-orienta-unidades-de-saude-da-bahia/>) adotou as seguintes orientações para o envio de amostras:
 - a. Pacientes com sinais de gravidade SRAG ou internados;
 - b. Pacientes sem sinais de gravidade contactantes de caso de COVID-19 suspeito ou confirmado, ou com histórico de viagem recente ao exterior em países com circulação do SARS-CoV2, e regiões do país com transmissão comunitária sustentada;
 - c. Profissionais de saúde com sintomas respiratórios suspeitos de COVID-19;
 - d. Gestantes com sintomas respiratórios suspeitos de COVID-19;
 - e. Pessoas com febre, suspeitas de infecção, triadas nos Aeroportos, Portos e nas Estradas.

Observação: Pacientes que não se enquadrem nas situações acima não tem indicação para coleta de amostras.

3. **Testes rápidos para se detectar coronavírus são enviados a mais de 60 municípios baianos** (<http://www.saude.ba.gov.br/2020/04/11/testes-rapidos-para-se-detectar-coronavirus-sao-enviados-a-mais-de-60-municipios-baianos/>)
 - a. Mais de 60 municípios baianos, onde o coronavírus (Covid-19) foi identificado, já receberam testes rápidos.
 - b. Por determinação do Ministério da Saúde, os 31 mil testes rápidos adquiridos pelo Governo Federal serão voltados para os trabalhadores das áreas de Segurança Pública e Saúde, bem como para as pessoas que residam no mesmo domicílio dos profissionais e estejam com quadro gripal.

Fluxo para diagnóstico laboratorial de COVID-19 em profissionais ativos da área da saúde, da área de segurança e contactantes sintomáticos de profissionais de saúde e segurança em atividade com Teste Rápido para detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2.



1 – Sangue total, plasma/soro, punção digital

2 – A fim de evitar a circulação da pessoa sintomática e a transmissibilidade, sugere-se realizar o teste após 72 h sem sintomas.

4. Definição de caso suspeito de coronavírus (Covid-19) **NEW!**

a. Definição 1

- Síndrome Gripal (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória.
- Em crianças (menos de 2 anos de idade): considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- Em idosos: a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

b. Definição 2

- Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada dos lábios ou rosto.
- Em crianças: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

5. Prefeitura compra 100 mil testes rápidos para diagnóstico do coronavírus em sete minutos (<http://www.saude.salvador.ba.gov.br/prefeitura-compra-100-mil-testes-rapidos-para-diagnostico-do-coronavirus-em-sete-minutos/>)

a. Primeiro momento:

- i. trabalhadores de saúde rede pública que atuam na área de urgência
- ii. idosos acolhidos em abrigos na cidade

b. Segunda etapa:

- i. Blitze para aferição da temperatura das pessoas. Os indivíduos que estiverem com o quadro febril – acima de 37,8 °C – serão submetidos à testagem.

c. Blitze do coronavírus realiza 124 testes rápidos durante primeiro dia da estratégia em salvador (<http://www.saude.salvador.ba.gov.br/blitze-do-coronavirus-realiza-124-testes-rapidos-durante-primeiro-dia-da-estrategia-em-salvador/>)

- i. 1 teste positivo

6. Laboratórios com coleta domiciliar (com solicitação médica)

a. Salvador

- i. Sabin (71) 3261-1314
- ii. Leme (71) 3338-8555
- iii. DNA (71) 3032-7100
- iv. Linus Pauling (71) 3012-4040/ (71) 99979-4041
- v. Spalanzanni (71) 3054-1050
- vi. Laboratório Jaime Cerqueira (71) 3359-7575

b. Feira de Santana

- i. Biocenter (75) 3625-9323
- ii. Anacli (75) 3030-0030

Atualizações Terapêuticas

1. Campanha Nacional de Vacinação para Influenza (<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46567-comeca-segunda-feira-vacinacao-contra-gripe>)
 - a. 23 de março - Idosos com 60 anos ou mais e trabalhadores da saúde
 - b. 16 de abril – Doentes crônicos, professores, profissionais das forças de segurança e salvamento
 - c. 09 de maio – Crianças de 6 meses a 6 anos, pessoas com 55 anos ou mais, grávidas, mães no pós-parto, população indígena e com deficiência

2. **Postos de Vacinação em Salvador** (<http://www.saude.salvador.ba.gov.br/vacinacao-contra-influenza-ocorrera-em-29-unidades-basicas-nesta-terca-feira-14/>)

| | |
|---------------------------------|--|
| USF Clementino Fraga | USF Joanes Leste |
| USF Sabino Silva | USB Itapuã |
| USF Imbui | USF Eduardo Mamede |
| UBS César de Araújo | Multicentro Liberdade |
| UBS Major Cosme de Farias | UBS Maria Conceição Imbassahy - 16ª CS |
| UBS Manoel Vitorino | UBS Castelo Branco |
| UBS Eunísio Teixeira | USF Canabrava |
| UBS Edson Teixeira - Pernambués | UBS Dr. Péricles Laranjeira |
| UBS Nelson Piauhy Dourado | USF Luiz Braga |
| USF Cajazeiras X | UBS Sergio Arouca |
| USF Fazenda Grande III | USF Bom Jesus dos Passos |
| UBS Ramiro de Azevedo | USF Ilha de Maré |
| Multicentro Carlos Gomes | USF Ilha Amarela |
| UBS Ministro Alckimin | USF Itacaranhã |

3. Cloroquina e Hidroxicloroquina (<http://www.saude.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=7231>)
 - a. Ministério da Saúde disponibiliza medicamento para tratamento em casos graves de pacientes hospitalizados por Covid-19
4. Ibuprofeno
 - a. Ministério da Saúde recomenda “o não uso” de ibuprofeno e outros anti-inflamatórios não esteroidal (AINE) para pessoas com sintomas do novo coronavírus. (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-03/ministerio-da-saude-desaconselha-ibuprofeno-para-tratar-covid-19>)
5. Consulta por teleconferência
 - a. CFM autoriza uso de modalidades de telemedicina (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-03/cfm-autoriza-uso-de-modalidades-de-telemedicina>)

Serviços Públicos de Saúde

1. Prefeitura anuncia novos leitos de uti contra a Covid-19 (<http://www.saude.salvador.ba.gov.br/prefeitura-anuncia-novos-leitos-de-uti-contra-a-covid-19/>)
 - a. 10 no Hospital Municipal (HMS)
 - b. 5 no Hospital Português (HP)
 - c. 14 no Hospital Santa Izabel (HSI)
 - d. 10 pediátricos no Hospital Martagão Gesteira (HMG)
2. Governador faz última vistoria antes da reabertura do Hospital Espanhol (<http://www.saude.ba.gov.br/2020/04/21/governador-faz-ultima-vistoria-antes-da-reabertura-do-hospital-espanhol/>)
 - a. 140 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI)
 - b. 80 leitos clínicos.
3. Ministério Saúde compra mais 3,3 mil respiradores fabricados no Brasil (<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46759-ministerio-saude-compra-mais-3-3-mil-respiradores-fabricados-no-brasil>)



4. Ministério da Saúde distribuiu mais de 10 milhões de equipamentos de proteção a profissionais de saúde (<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46749-ministerio-da-saude-distribuiu-mais-10-9-milhoes-de-equipamentos-de-protecao-a-profissionais-de-saude>)



Serviços que não podem parar

<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46569-coronavirus-presidente-determina-servicos-que-nao-podem-parar>

I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;

II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

III - atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;

IV - atividades de defesa nacional e de defesa civil;

V - transporte intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros e o transporte de passageiros por táxi ou aplicativo;

VI - telecomunicações e internet;

VII - captação, tratamento e distribuição de água;

VIII - captação e tratamento de esgoto e lixo;

IX - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e de gás;

X - iluminação pública;

XI - produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;

XII - serviços funerários;

XIII - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, de equipamentos e de materiais nucleares;

XIV - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XV - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

XVI - vigilância agropecuária internacional;

XVII - controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;

XVIII - compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;

XIX - serviços postais;

XX - transporte e entrega de cargas em geral;

XXI - serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Decreto;

XXII - fiscalização tributária e aduaneira;

XXIII - transporte de numerário;

XXIV - fiscalização ambiental;

XXV - produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;

XXVI - monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;

XXVII - levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;

XXVIII - mercado de capitais e seguros;

XXIX - cuidados com animais em cativeiro;

XXX - atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes;

XXXI - atividades médico-periciais relacionadas com o regime geral de previdência social e assistência social;

XXXII - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; e

XXXIII - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico Federal indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

XXXIV - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; e

XXXV - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico Federal indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

Governo define atividade da imprensa como essencial - Medida visa garantir a difusão de informações à população (<https://agenciabrasil.etc.com.br/politica/noticia/2020-03/governo-define-atividade-da-imprensa-como-essencial>)

Elaboração

Dr. André Gusmão, médico

Dra. Andréa Mendonça, virologista